

sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.321

10

PORTARIA nº 20/2024
De 17 de Janeiro de 2024

Prorroga o prazo da Portaria nº 112/2023, Grupo de Trabalho Técnico de Acompanhamento das questões envolvidas no risco de Gripe Aviária no Estado de Sergipe e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe os Artigos 9 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, modificada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº. 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual; de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 27.760, de 12 de abril de 2011, e, ainda com o Decreto 30.958 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, conforme 1ª sessão do CRAFI, pauta nº 625/2023-SEFAZ, de 10 de Janeiro de 2024, o prazo de vigência da Portaria nº 112/2023, que constituiu o Grupo de Trabalho Técnico para Gripe Aviária do Estado de Sergipe.

Art. 2º- O grupo de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica constituído dos seguintes membros:

- I - Aloizio Lima Franca - CPF nº 043.XXX.XXX-92 - Presidente,
- II - Daniel Allievi Figueiredo, CPF nº 008.XXX.XXX-67,
- III- Jessica Neyriele dos Santos, CPF nº 054.XXX.XXX-66,
- IV - Harionela Macedo Silva CPF nº 019.XXX.XXX-82.

Art. 3º. Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º, desta Portaria, o Presidente receberá R\$ 800,00 e os demais membros, R\$ 400,00 a ser pago mensalmente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Dê-se Ciência,
Publique-se e cumpra-se.

George Trindade Gois
Diretor-Presidente da ADEMA

Coderse

PORTARIA Nº. 05/2024.

Constituir fiscal para os contratos da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso XXII do Regimento Interno desta Companhia, art. 40º da Lei 13.303/2016. **RESOLVE:** Art. 1º Fica designado o servidor abaixo discriminado para atuar como fiscal do contrato 01/2024 da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe:
ANTONIO SILVEIRA MARTINS. CPF: XXX.770.465-XX, RITA DE CÁSSIA VIEIRA MELO CLEMENT. CPF: XXX.059.065-XX.

Deso

Contrato 060/2022 - LOC CONSTRUÇÕES E EMP. LTDA, CNPJ 04.214.147/0001-35. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a DESO por período de 06 (seis) meses e aplicação de multa no valor de R\$ 2.188,14.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2023//Base Legal: art. 136 do RILC/DESO//Cooperante: DESO//Cooperado: **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS**//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica.//Preço: R\$ 89,73p/m² (paralelepípedo) e R\$ 121,98p/m² (asfáltica)//12 meses.

Contrato 006/2024//Base legal: Lei13.303/2016//Contratada: QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A //Objeto: Aquisição de material de tratamento para CALM - ARP 12/2023 //R\$ 972.000,00//365dias//Natureza 300.03 FR/10 - DESO.

Contrato 008/2024//Base legal: Lei13.303/2016//Contratada: ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA //Objeto: Execução dos serviços de engenharia para gerenciamento e supervisão das obras de implantação do SES de Itabaianinha/Sergipe, bacia 01 e estação de tratamento. //R\$ 1.081.439,41// 410 dias//Natureza 400.02 FR/40 - BANCO DO NORDESTE.

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA DO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 06/2022 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC) E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PBITI) EM ÁREAS

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

LINHA II - BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (PBITI)

Nº	Bolsista	Coordenador do projeto	Título do Projeto	Instituição Executora
1	Murilo da Silva Ramos	Tarso Vilela Ferreira	Diagnóstico de Células Fotovoltaicas Baseado em Termografia Ativa Modulada e Inteligência Artificial	Universidade Federal de Sergipe - UFS

VIGÊNCIA: A quota de bolsa terá validade de Janeiro/2024 até Fevereiro/2024, de forma a contemplar até 02 (dois) meses, com recursos na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Outorga, doravante denominado TO.

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE